



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACRUZ – CMASA
Criado pela Lei Municipal nº 1.969/96, De 04/12/1996.
Revogada pela Lei 2.105/98, De 08/04/1998

Ata de nº 401 da Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz – CMASA, ocorrida em 29 de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (29/12/2022), às 08:00 horas, pelo grupo de WHATSAPP (aplicativo de mensagens via celular) e Google Meet (aplicativo de chamada de vídeo) do Conselho de Assistência Social de Aracruz. Participaram da reunião On-line os seguintes membros: **1-Iohana Kroehling**, representante titular da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho-SEMDS; **2-Maycarla Gomes do Nascimento**, representante suplente da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho -SEMDS; **3-Mariana Nunes Pereira Reis**, representante titular da Secretária Municipal de Saúde-SEMSA; **4-Raquel Garcia Lima Lozer**, representante suplente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMAD; **5-Maria José Monfardini Nieiro**, representante titular da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracruz – APAE; **6-Larissa de Jesus Fraga Nascimento**, representante titular da Fundação Social Monsenhor Guilherme Schmitz Recanto do Ancião; **7-Cláudia Célia Faustino**, representante titular do Projeto “Saber Viver” - Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Artes, **8-Geziani da Penha Altafim Gonçalves**, representante suplente do Projeto “Saber Viver” - Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte; **9-Oziliadora Toffoli Pedrini**, representante titular da Categoria de Usuário da política de Assistência Social do SUAS; **10-Josemara Nunes Soares Lobato**, Secretária Executiva do CMASA; A Vice-presidente do Conselho **Cláudia**, deu boas vindas aos membros do conselho e dando prosseguimento a pauta com os seguintes documentos: **Item 01 – Documentos Recebidos: A) Ofício 1315/2022-SEMDS** – Recebido em 23/12/2022 – Solicitando substituição, das Conselheiras Iohana Kroehling e Maycarla Gomes do Nascimento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMASA, por Roseane Rodrigues Helmer dos Santos como Titular e Silvana Souza Dias (Suplente). **DOCUMENTO SUPRIMIDO, B) Ofício 015/2022-SEMDS/CADASTRO ÚNICO** – Recebido em 27/12/2022 – Referente a RMA – Mês de Novembro/2022. Registrado o recebimento e após apreciação da assembleia encaminhado para Comissão de Monitoramento de Controle do Programa Auxílio Brasil analisar. **Item 02 Parecer: Parecer “Ad Referendum”**. Conforme deliberação da Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz – CMASA, ocorrida em 20 de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, (20/12/2022) **do Processo nº 30618/2022 – SEMDS**, constante no Ofício nº 1.280/2022 com base no Artigo 1º, § 2º, da Portaria nº 132/SEADH/2011, solicitando apreciação e aprovação Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira de 2021 dos recursos financeiros oriundos do Cofinanciamento Estadual, transferidos através do FEAS e da reprogramação do Saldo para utilização em 2022 - Recebido em 14/12/2022. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz – CMASA, e a Secretária Executiva e um representante do setor financeiro da SEMDS, reuniram-se no dia 27 de dezembro de 2022, às 14 horas, na Casa dos Conselhos, para a análise da documentação supracitada. Mediante a análise dos documentos constantes no processo em tela, foi constatado a regularidade do **Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira de 2021** (Anexo I da Portaria nº99-S), instrumento de Prestação de Contas, referente à transferência financeira do Fundo Estadual de Assistência Social GEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, realizada em 2021, relativa ao Cofinanciamento Estadual para custeio dos benefícios eventuais e dos serviços continuados da Assistência Social, através dos seguintes Blocos/pisos: Bloco de Benefícios Eventuais - Piso Benefícios Eventuais; Bloco da Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo e Piso Básico Variável I – PCD; Bloco da Proteção Social Especial - Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI, Piso Fixo de Média Complexidade - MSE, Piso Fixo de Média Complexidade -



ABORDAGEM SOCIAL, e Piso Fixo de Alta Complexidade – PACI. Para comprovação da aplicação dos recursos e dos atendimentos realizados nos serviços e da concessão dos benefícios eventuais, apresentou planilhas de aplicação de recursos, relatórios de atividades, dentre outros documentos. Informa que o valor efetivamente repassado ao município em 2021 foi de **R\$ 1.963.542,00 (hum milhão novecentos e sessenta e três mil e quinhentos e quarenta e dois reais)**, tendo também o valor de **R\$ 681.648,76 (seiscentos e oitenta um mil e seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, oriundo do saldo financeiro apurado em 31.12.2020; dos valores mencionados acima foram gastos **R\$ 941.160,27 (novecentos e quarenta e um mil e cento e sessenta reais e vinte e sete centavos)** com a Proteção Básica sendo: **R\$ 605.915,93 (seiscentos e cinco mil e novecentos e quinze reais e noventa e três centavos)** com pagamento de pessoal e **R\$ 197.836,95 (cento e noventa e sete mil e oitocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, com as demais despesas em outros serviços de terceiros pessoa jurídica (locação de veículos, passagens, serviços de comunicação através de circuito ethernet, locação de roteadores, serviços de quilometragem) materiais de consumo (cópias, gêneros alimentícios e de limpeza, expediente e outros) e serviços de locação de imóvel e com a Proteção Especial foram gastos **R\$ 47.067,94 (quarenta e sete mil e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, com as demais despesas em outros serviços de terceiros pessoa jurídica (locação de veículos, passagens, serviços de comunicação através de circuito ethernet, locação de roteadores, serviços de quilometragem) materiais de consumo (cópias, gêneros alimentícios e de limpeza, expediente e outros) e serviços de locação de imóvel, além de **R\$ 90.339,45 (noventa mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)** com benefício eventual (auxílio-funeral, gêneros alimentícios composto de cestas básicas). Na oferta dos serviços e na concessão dos benefícios eventuais, também foram utilizados recursos próprios no valor de **R\$ 2.863.967,04 (dois milhões oitocentos e sessenta e sete mil e quatro centavos)**, bem como recursos oriundos do FNAS, conforme normativas. **Anexo ao ofício encaminhou justificativas sobre valores devolvidos para as contas dos Blocos da Proteção Básica e da Proteção Especial, para a utilização do recurso do Piso Básico Variável I - PCD (Proteção Social Básica) e Piso Fixo de Alta Complexidade – PAC I, assim como o funcionamento do Programa Família Acolhedora, conforme segue:**

BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA - 1. Piso Básico Variável I (PCD)/ Piso Variável de Média Complexidade PCD; a primeira pactuação realizada em 2014 pelo município de Aracruz foi para atendimento às pessoas com deficiência no âmbito da Proteção Social Especial, através do Piso Variável de Média Complexidade PCD. Em 2015, com a publicação da Resolução CIB/ES nº 161, de 11 de dezembro de 2014 e a Resolução CEAS/ES nº 342, de 27 de abril de 2015, que instituiu o Piso Básico Variável I PCD e estabeleceu que o município deveria optar por receber o recurso destinado ao custeio de ações para Pessoas com Deficiência no nível de Proteção Social Básica, através do Piso Básico Variável I PCD ou para o custeio do serviço especializado para Pessoas com Deficiência, no nível de Proteção Social Especial de Média Complexidade, através do Piso Variável de Média Complexidade PCD, após análise junto à equipe técnica e representantes da entidade prestadora de serviços às pessoas com deficiência ficou definido que o município iria optar pelo recebimento do Piso Básico Variável I – PAC, uma vez que é o que melhor atenderia às necessidades e demandas da pessoa com deficiência. Assim, o município pactuou a utilização do Piso Básico Variável I (PCD) e **optou pela realização de atendimento específico às pessoas com deficiência no âmbito da Proteção Social Básica.** Assim, em 2017, técnicos da SEMDS (enquanto órgão gestor e regulador da Política de Assistência Social) e da APAE (enquanto instituição que compõe a rede socioassistencial) somaram esforços para avaliar as ações já realizadas e



para qualificar a oferta dos serviços da APAE de Aracruz à luz das normatizações e orientações pertinentes, no âmbito da Assistência Social. Compreendeu-se que, no que se refere à Assistência Social, algumas atividades que a APAE Aracruz realiza, enquadram-se e podem ser consideradas pertinentes ao Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, estando este devidamente de acordo com a Resolução CNAS nº109/2009. Contudo, a APAE de Aracruz realiza também, atividades para as pessoas com deficiência e suas famílias que não tiveram seus direitos violados, não caracterizando serviço de proteção social especial. No entanto, concluiu-se pela existência de uma lacuna na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que não contempla estas ações da APAE realizadas no âmbito da Proteção Social Básica, ofertadas no intuito de prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Dessa forma, na perspectiva de encontrar solução, realizamos consulta e discutimos em alguns momentos, a situação com a equipe técnica da SETADES e concluímos pela possibilidade de tipificar localmente o serviço da proteção social básica realizado pela APAE de Aracruz. Assim, em 04 de dezembro de 2017 instituiu-se, por meio da publicação da Resolução nº145/2017/CMASA, a Tipificação Local do Serviço de Proteção Social Básica para pessoas com deficiência e suas famílias. Neste sentido, em 2021 foi aberto um processo para formalizar um novo termo de colaboração com a APAE, porém o mesmo só foi concluído em 2022 o que impossibilitou o repasse do recurso em 2021. **BLOCO PROTEÇÃO ESPECIAL - 2. Piso Fixo de Alta Complexidade - PAC I:** os recursos do PAC I, são distribuídos para atendimento de 4 (quatro) serviços, sendo 2 (dois) realizados diretamente pelo Órgão Gestor e os demais através de parceria com OSC's, para oferta de Serviço de Acolhimento de Longa Permanência para crianças e adolescentes e idosos. A Associação Beneditina de Educação e Assistência Social – Recanto Feliz, que atende crianças e adolescentes esteve, ao longo de 2017, se adequando para atendimento aos requisitos previstos na Lei de n.º 13.019/2014, assim a quantia de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por meio do Termo de Colaboração nº 005/2021**, foi repassada ao Recanto Feliz. Para a Fundação Social Monsenhor Guilherme Schimitz – Recanto do Ancião, no exercício de 2021, foi aberto um processo para formalizar um novo termo de colaboração, porém o mesmo só foi concluído em 2022 o que impossibilitou o repasse do recurso no valor de **R\$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais)** em 2021. Quanto ao Programa Família Acolhedora, devido ao cenário de Pandemia que perdurou todo o ano, o Programa realizou poucas ações de divulgação e articulação com o Sistema de Garantia de Direitos e demais atores da rede de proteção à Criança e ao Adolescente, ações primordiais ao Programa, uma vez que a partir desta, é possível a captação de novas famílias e assim promover as demais ações previstas no Plano de Atividades de 2021. Mesmo assim, neste período cadastrou 03 (três) famílias interessadas e iniciou o processo de habilitação das mesmas para inserção no programa. As ações da equipe foram à continuação da reestruturação do espaço físico, em decorrência de recente mudança de local, orientações dos interessados via contato telefônico e discussões sobre o plano de ação para o ano de 2022, uma vez que esta modalidade de serviço de acolhimento encontra-se em fase de reestruturação, para adequação às necessidades técnicas e operacionais, inclusive com discussão à nível estadual. Ainda, a inserção no programa depende necessariamente de encaminhamentos da Vara da Infância e Juventude (VIJ). Ressalta-se também que o mesmo encontra-se em fase de reestruturação, para adequação às necessidades técnicas e operacionais, inclusive com discussão a nível estadual. E no que diz a respeito aos recursos repassados para a Casa de Acolhimento e Centro de Referência Especializado da Assistência Social no PAEFI, MSE e Abordagem Social os mesmos foram utilizados em sua forma costumeira, mas



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACRUZ – CMASA
Criado pela Lei Municipal nº 1.969/96, De 04/12/1996.
Revogada pela Lei 2.105/98, De 08/04/1998

devido o cenário de Pandemia algumas atividades executadas por estes serviços foram reduzidos o que implicou na diminuição de gastos, vale ressaltar também que foram gastos todos o recursos da conta do bloco da Proteção Especial no ano de 2020, o que fez com que todos os gastos executados até o repasse da primeira parcela feita pelo FEAS em 2021 fossem pagos com recursos próprios e/ou FNAS, foi informado ainda, que foram abertos processos licitatórios, porém considerando a burocracia e observância dos prazos legais para realização dos processos demandam tempo e alguns processos encontram-se em fase final para realização das despesas porém, a maioria estava em andamento, o que implicou na redução de gastos no bloco de Proteção Especial e que apesar da execução parcial, não houve descontinuidade dos serviços, assim como foi garantida a qualidade dos mesmos, tendo inclusive o município utilizado recursos próprios e oriundos do FNAS. Considerando a existência de saldo dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, em 31 de dezembro de 2021, amparada no art. 7º da Portaria nº 132/2011, e ainda, a sua relevância para o aprimoramento, manutenção e expansão da Rede de Serviços Socioassistenciais, encaminhou para apreciação e aprovação, proposta de Reprogramação do Saldo Financeiro disponível para serem utilizados no exercício de 2022, no valor de R\$ 1.672.057,45 (um milhão seiscentos e setenta e dois mil, cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), sendo esse o resultado apurado em 31 dezembro de 2021, no valor total de R\$ 1.754.588,05 (um milhão e setecentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) incluindo os rendimentos, deduzido dos recursos inscritos em restos a pagar em 2021 no valor 82.530,60 (oitenta e dois mil e quinhentos e trinta reais e sessenta centavos), dentro do bloco por nível de Proteção especial, proteção básica e benefícios eventuais. Após a Leitura do Parecer, a assembleia deliberou pela APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO da prestação de contas do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo 2021 e a proposta de reprogramação do saldo financeiro disponível para serem utilizados no exercício de 2022, no valor total de R\$ 1.672.057,45 (um milhão seiscentos e setenta e dois mil e quarenta e cinco centavos), incluindo os rendimentos, para serem utilizados em 2022. Sem mais nada a tratar, eu Josemara Nunes Soares Lobato, redigi a presente Ata que vai assinada por mim e demais membros do Conselho:

- XX
- 1-Iohana Kroehling - Representante titular da SEMDS _____ *Iohana Kroehling*
 - 2-Maycarla Gomes do Nascimento - Representante Suplente da SEMDS _____ *Maycarla*
 - 3-Mariana Nunes Pereira Reis- Representante titular da SEMSA _____ *Mariana*
 - 4-Raquel Garcia Lima Lozer - Representante Suplente da SEMAD _____ *Raquel*
 - 5-Maria José Monfardini Nieiro - Representante titular da APAE _____ *Maria José*
 - 6-Larissa de Jesus Fraga Nascimento - Representante titular do Recanto do Ancião; _____ *Larissa*
 - 7-Cláudia Célia Faustino – Representante titular do Projeto “Saber Viver” _____ *Cláudia*
 - 8-Geziani da Penha Altafim Gonçalves - Representante Suplente do Projeto “Saber Viver” _____ *Geziani*
 - 9-Oziliadora Toffoli Pedrini - Representante titular de Usuário do SUAS _____ *Oziliadora T. Pedrini*
 - 10-Josemara Nunes Soares Lobato - Secretária Executiva do CMASA. _____ *Josemara Soares Lobato*